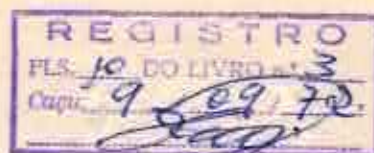




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 26/72, DE 9 DE SETEMBRO DE 1972

Autoriza a doação de um lote à Igreja
Evangélica Assembléia de Deus, para o
fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, apro-
vou o em anexo e seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caçu autorizada a doar
à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para edificação de um templo,
o lote nº 4º do quadra nº 21 (vinte e um), à Rua Paula e Silva, nesta
cidade, medindo 15 x 42 metros, com a área total de 630 metros/ qua-
drados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as dispo-
sições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 9 de setembro
de 1972.

Blackburne dos Santos
Stana P. B. B.
Vitorino P. de Costa

